



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICIPIO DA AMADORA

2017



AMADORA
Câmara Municipal



ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS.....	3
PARTE I – ENQUADRAMENTO	6
1. Introdução.....	7
2. Finalidade e objetivos	9
3. Tipificação dos riscos.....	10
4. Critério para a ativação	12
PARTE II – EXECUÇÃO	13
1. Estruturas	14
2. Responsabilidades.....	18
3. Organização.....	27
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	27
3.2. Zonas de intervenção	27
3.2.1. Zonas de concentração e reserva.....	28
3.2.2. Zonas de receção de reforços	29
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	29
3.4. Notificação operacional	32
4. Áreas de intervenção	33
4.1. Gestão administrativa e financeira	33
4.2. Logística.....	35
4.2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	35
4.2.2. Apoio logístico às populações	37
4.3. Comunicações	39
4.4. Informação pública.....	41
4.4.1. Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC.....	43
4.4.2. Gestão da Informação Pública	43
4.5. Confinamento e/ou evacuação	45
4.6. Manutenção da ordem pública	49
4.7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	51
4.7.1. Emergência médica	51
4.7.2. Apoio psicológico	52
4.8. Socorro e salvamento.....	54
4.9. Serviços mortuários.....	55
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	58
1. Inventário de meios e recursos	59
2. Lista de contactos.....	63
3. Modelos.....	66
4. Lista de distribuição	92
4.1. Serviços de Proteção Civil	92
4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil	92
ANEXOS.....	94
ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	95
ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.....	142
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	145



LISTA DE ACRÓNIMOS

ACES – Agrupamento de Centros de Saúde
AML – Área Metropolitana de Lisboa
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA – Agencia Portuguesa do Ambiente
APC – Agentes de Proteção Civil
CAPIC – Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB – Corpo de Bombeiros
CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM – Centro de Coordenação Operacional Municipal
CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro
CDSS – Centro Distrital de Segurança Social
CELOG – Célula de logística
CMA – Câmara Municipal da Amadora
CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil
COM – Comandante Operacional Municipal
COS – Comandante de Operações de Socorro
CP – Caminhos de Portugal
CVP – Cruz Vermelha Portuguesa
DEDS – Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural
DEM – Divisão de Equipamentos Mecânicos
DON – Diretiva Operacional Nacional
DSU – Divisão de Serviços Urbanos
EAPS – Equipas de Apoio Psicossocial
EMGFA – Estado-Maior General das Forças Armadas
EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres
ETARI – Estações de Tratamento de Águas Residuais Industriais
FS – Forças de Segurança
GIRP – Gabinete de Imprensa e Relações Públicas
GPIAA – Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves.
ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
IDL – Instituto Dom Luiz
INE – Instituto Nacional de Estatística
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
INMG – Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP,SA – Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera
ITN – Instituto Tecnologias Náuticas
NECPROV – Necrotérios Provisórios
NOP – Norma Operacional Permanente
OEA – Organismos e Entidades de Apoio
PCIP – Prevenção e Controlo Integrados de Poluição
PCMuni – Posto de Comando Municipal
PDSI – Palmer Drought Severity Index
PGA – Peak Ground Acceleration
PMA – Posto Médico Avançado



PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP – Polícia de Segurança Pública
REFER – Rede Ferroviária Nacional
REN – Rede Elétrica Nacional
REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB – Rede Operacional dos Bombeiros
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteira
SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil
SVM – Serviço Veterinário Municipal
TO – Teatro de Operações
ULHT – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia
USP – Unidade de Saúde Pública
VC – Veículo de Comando
VCOC – Veículo de Comando e Comunicações
VCOT – Veículos de Comando Tático
VE – Veículo Escada
VECI – Veículo Especial de Combate a Incêndios
VETA – Veículo Estratégico Tático de Apoio
VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI – Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VOPE – Veículo para Operações Especiais
VRCI - Veículo Rural de Combate a Incêndios
VSAE – Veículo de salvamento e Apoio Estratégico
VSAT – Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTGC – Veículo Tanque de Grande Capacidade
VTPT – Veículo de Transporte de Pessoal Tático
VTTR – Veículo Tanque Tático Rural
VTTU – Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI – Veículo Urbano de Combate a Incêndios
ZA – Zona de Apoio
ZAP – Zona de Apoio Psicológico
ZCAP – Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR – Zona de Concentração e Reserva
ZI – Zona e Intervenção
ZRNM – Zonas de Reunião de Mortos
ZRR – Zona de Receção de Reforços
ZS – Zona de Sinistro



INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Enquadramento geográfico do Município da Amadora.....	7
Figura 2 – Estruturas de direção política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.....	14
Figura 3 – Enquadramento dos Agentes de Proteção Civil na ativação do PMEPC.....	18
Figura 4 – Enquadramento das entidades na ativação do PMEPC	26
Figura 5 – Diagrama das Zonas de Intervenção	28
Figura 6 – Localização das instalações dos Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio (ZRR Amadora – Serviço Municipal de Proteção Civil).....	29
Figura 7 – Princípio da subsidiariedade em situação de ativação do PMEPC	30
Figura 8 – Sustentação operacional, ao nível das juntas de freguesia.....	31
Figura 9 – Rede de comunicações.....	41
Figura 10 – Gestão da informação entre entidades.....	42
Figura 11 – Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP).....	46

INDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Tipificação dos riscos.....	10
Quadro 2 – Estruturas de direção e coordenação política.....	15
Quadro 3 – Estruturas de coordenação política e institucional.....	15
Quadro 4 – Estrutura de comando.....	17
Quadro 5 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	19
Quadro 6 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	19
Quadro 7 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	22
Quadro 8 – Notificação às entidades intervenientes.....	32
Quadro 9 – Gestão administrativa e financeira	33
Quadro 10 – Apoio logístico às forças de intervenção.....	35
Quadro 11 – Apoio logístico às populações	37
Quadro 12 – Comunicações	40
Quadro 13 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC.....	43
Quadro 14 – Gestão da Informação pública	43
Quadro 15 – Localização das zonas de concentração	45
Quadro 16 – Confinamento e/ou evacuação	47
Quadro 17 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC.....	50
Quadro 18 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC.....	51
Quadro 19 – Apoio psicológico	52
Quadro 20 – Socorro e salvamento	54
Quadro 21 – Serviços mortuários.....	55
Quadro 22 – Meios e recursos alocados ao PMEPC.....	59
Quadro 24 – Contactos das entidades alocadas ao PMEPC.....	63



PARTE II – EXECUÇÃO



1. Estruturas

Com base no Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro (DON n.º1/2009/ANPC), “as operações de protecção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de protecção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.”

Neste contexto, é intenção do diretor do plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Protecção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Garantir o funcionamento das operações de protecção civil de nível municipal em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (figura 2).

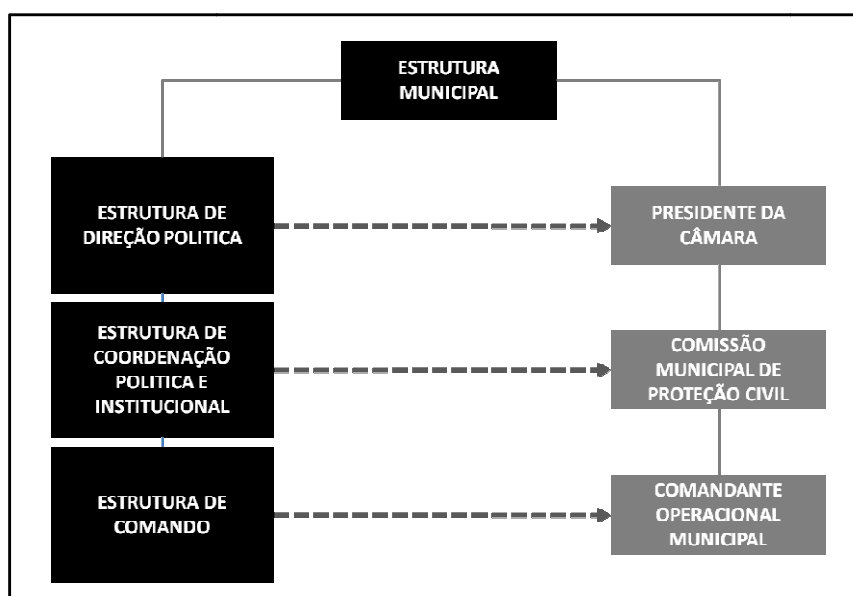


Figura 2 – Estruturas de direção política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional



Consoante o tipo de ocorrência, os diferentes agentes de proteção civil possuem competências próprias cujo objetivo passa pela proteção de pessoas, património e ambiente, prevenindo as situações que coloquem em perigo e mitigando as suas consequências.

No âmbito da proteção civil, está estabelecida uma arquitetura organizacional que passa pela identificação de estruturas de direção, coordenação e comando, que varia consoante a escala administrativa.

A direção política (quadro 2) é assegurada pela/o Presidente da Câmara Municipal da Amadora, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pelo artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Quadro 2 – Estruturas de direção e coordenação política

ENTIDADES/ORGÃOS	ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA [PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL]	<ul style="list-style-type: none"> - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso; - A Presidente da Câmara Municipal é apoiada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos restantes Agentes de Proteção Civil de âmbito municipal

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Amadora (quadro 3). As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 38º e 39º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

Quadro 3 – Estruturas de coordenação política e institucional

ENTIDADES/ORGÃOS	ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL [COMISSÃO MUNICIPAL]	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto; - Acionar a elaboração do PMEPCA e remetê-lo para aprovação pela CNPC, acompanhando a sua execução; - Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; - Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; - Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; - Difundir comunicados e avisos às populações, entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
	COMPOSIÇÃO
	- Presidente da Câmara Municipal, que preside;



DE PROTEÇÃO CIVIL]

- Comandante Operacional Municipal (Proteção Civil);
- Comandante dos Bombeiros Voluntários da Amadora;
- Comandante da Divisão da Policia de Segurança Pública da Amadora;
- Coordenador Local de Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local Amadora;
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Unidade de Saúde Pública – Autoridade de Saúde – ACES Amadora;
- Câmara Municipal da Amadora:
 - o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS);
 - o Departamento de Obras Municipais (DOM);
 - o Divisão de Equipamentos Mecânicos (DEM);
 - o Divisão de Serviços Urbanos (DSU);
 - o Serviço Veterinário Municipal (SVM);
 - o Gabinete de Imprensa e Relações Públicas (GIRP);
 - o Policia Municipal (PM);
- Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora;
- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora);
- Representante da Academia Militar;
- Representante da BRISA;
- Representante da CARRIS;
- Representante da EDP DISTRIBUIÇÃO;
- Representante da EPAL;
- Representante da GALP ENERGIA | LISBOAGÁS;
- Representante da INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL;
- Representante da MEO;
- Representante da NOS;
- Representante da PORTUGAL TELECOM;
- Representante da REN;
- Representante da RODOVIÁRIA DE LISBOA;
- Representante da VIMECA;
- Representante da VODAFONE;
- Representante do Estado Maior da Força Aérea;
- Representante do Hospital Dr. Fernando da Fonseca;
- Representante do METROPOLITANO DE LISBOA;
- Representante do Regimento de Lanceiros N.º2;
- Representante do SIMAS Oeiras Amadora;
- Representante da Junta de Freguesia de Alfragide;
- Representante da Junta de Freguesia das Águas Livres;
- Representante da Junta de Freguesia da Venteira;
- Representante da Junta de Freguesia da Mina de Água;
- Representante da Junta de Freguesia da Falagueira Venda-Nova.
- Representante da Junta de Freguesia da Encosta do Sol;

Ao nível da estrutura de comando, numa situação de acidente grave ou catástrofe que determine a ativação do Plano, o Comandante Operacional Municipal (COM) assumirá a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas neste



PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Quadro 4 – Estrutura de comando

	ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURA DE COMANDO [COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL]	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do município;- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo Município;- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o exijam;- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.



2. Responsabilidades

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas, no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, a Presidente da Câmara Municipal, ou o seu legítimo substituto, neste caso o Vereador com o Pelouro da Protecção Civil, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das ações a desenvolver.

O diretor do plano tem competência para:

- Convocar de imediato a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), declarando a ativação do PMEPCA e acionar o alerta às populações em perigo/risco;
- Atribuir ao COM a coordenação e promoção da atuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Manter informado o CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, sobre a evolução da situação e solicitar apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Declarar o final da emergência;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

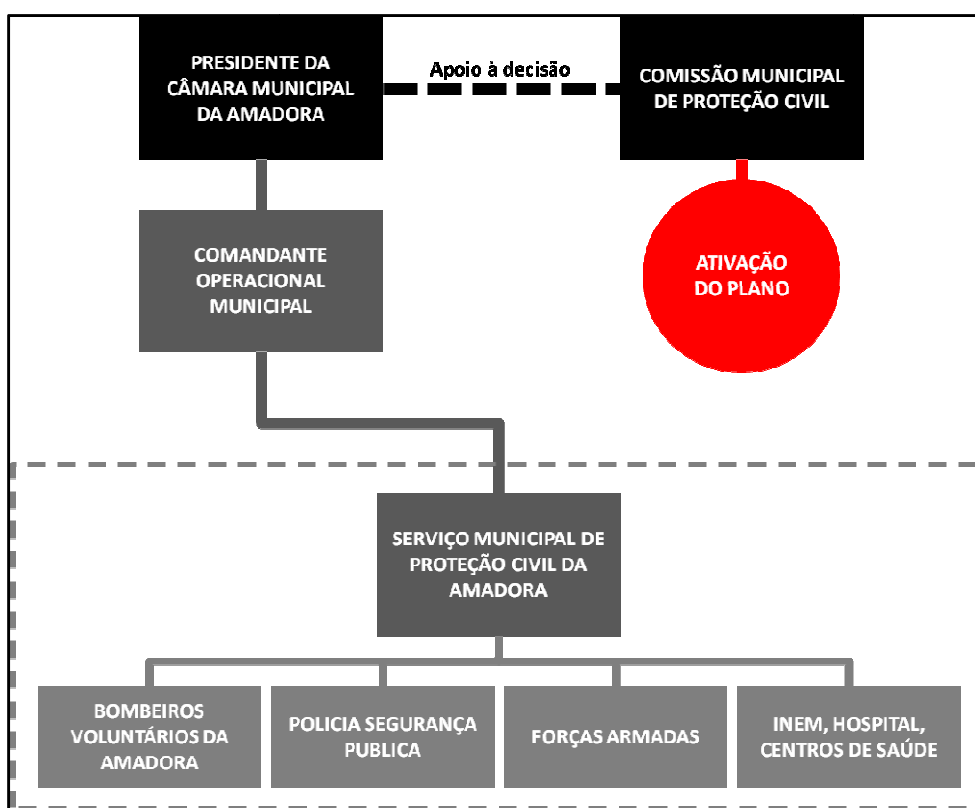


Figura 3 – Enquadramento dos Agentes de Proteção Civil na ativação do PMEPCA



A fase de emergência determina ao COM a coordenação e promoção da atuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rápido possível a situação (figura 3).

2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil

Quadro 5 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de direção Órgãos de execução	Responsabilidades
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Assegurar a divulgação de avisos às populações; - Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; - Instalar e gerir centros de acolhimento temporários.
JUNTAS DE FREGUESIA	<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; - Recensear e registar a população afetada; - Criar pontos de concentração de feridos e de população ileisa; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; - Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; - Gerir as unidades locais de proteção civil, onde existam, para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil

Quadro 6 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; - Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); - Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; - Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para



	<p>reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</p> <ul style="list-style-type: none">- Colaborar na montagem de Postos de Comando;- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;- Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;- Participar na reabilitação das infraestruturas.
<p>POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</p>	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;- Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “<i>Centro de Pesquisa de Desaparecidos</i>”;- Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o “<i>Centro de Pesquisa e Localização</i>”;- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres;- Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;- Comunicar à Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde e em especial com o INMLCF;- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.



FORÇAS ARMADAS	<ul style="list-style-type: none">- A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica;- A pedido da ANPC (via CDOS e SMPC) ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:<ul style="list-style-type: none">- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);- Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;- Apoiar a evacuação de populações em perigo;- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;- Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;- Abastecer de água as populações carenciadas;- Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;- Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;- Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;- Reabilitar as infraestruturas.
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);- Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.



<p>HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; - Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; - Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; - Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Prestar assistência médica e medicamentosa à população; - Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; - Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; - Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; - Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; - Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; - Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; - Colaborar nas operações de regresso das populações; - Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
--	---

2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio

Quadro 7 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO LOCAL DA AMADORA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP; - Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; - Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; - Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; - Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; - Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; - Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; - Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Colaborar na gestão de alojamentos temporários.



<p>POLICIA MUNICIPAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; - Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; - Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal.
<p>CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA/SERVIÇO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (AMADORA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; - Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; - Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para recepção, atendimento e encaminhamento da população; - Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; - Participar na instalação das Zonas de Concentração e Apoio (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; - Colaborar nas ações de movimentação de populações; - Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; - Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; - Apoiar as ações de regresso das populações; - Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
<p>INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.; - Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; - Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; - Manter o registo atualizado das vias; - Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; - Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária; - Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Manter um registo atualizado dos meios disponíveis; - Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; - Gerir a circulação dos comboios das Empresas de Transporte Ferroviário em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; - Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.
	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e



<p>CONCESSIONÁRIAS DE AUTOESTRADAS (BRISA)</p>	<p>disponíveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; - Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; - Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; - Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; - Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível. 	
<p>ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SIMAS OEIRAS AMADORA)</p>	<p>SANEAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; - Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza da drenagem urbana; - Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações. 	<p>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; - Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede de abastecimento de água; - Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população do município.
<p>ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EPAL)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; - Repor, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais; - Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos seleccionados essenciais ao consumo das populações afetadas. 	
<p>LISBOA GÁS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; - Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais. 	
<p>EDP DISTRIBUIÇÃO S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar, a manutenção, em segurança, das condições de exploração das infraestruturas relacionadas com as Redes de Distribuição de Energia Eléctrica de Serviço Público; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração; - Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia eléctrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; - Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de 	



	transformação de distribuição.
REN, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o expedito restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia; - Disponibilizar meios humanos para as Equipas de Avaliação Técnica; - Garantir a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão.
EMPRESAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO (CP METRO)	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; - Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas; - Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; - Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas; - Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (CARRIS VIMECA RODOVIÁRIA NACIONAL)	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Disponibilizar os meios rodoviários considerados necessários à constituição de viaturas, tendo em vista a evacuação de pessoas; - Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; - Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES (NOS MEO VODAFONE)	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento das telecomunicações a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção; - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.

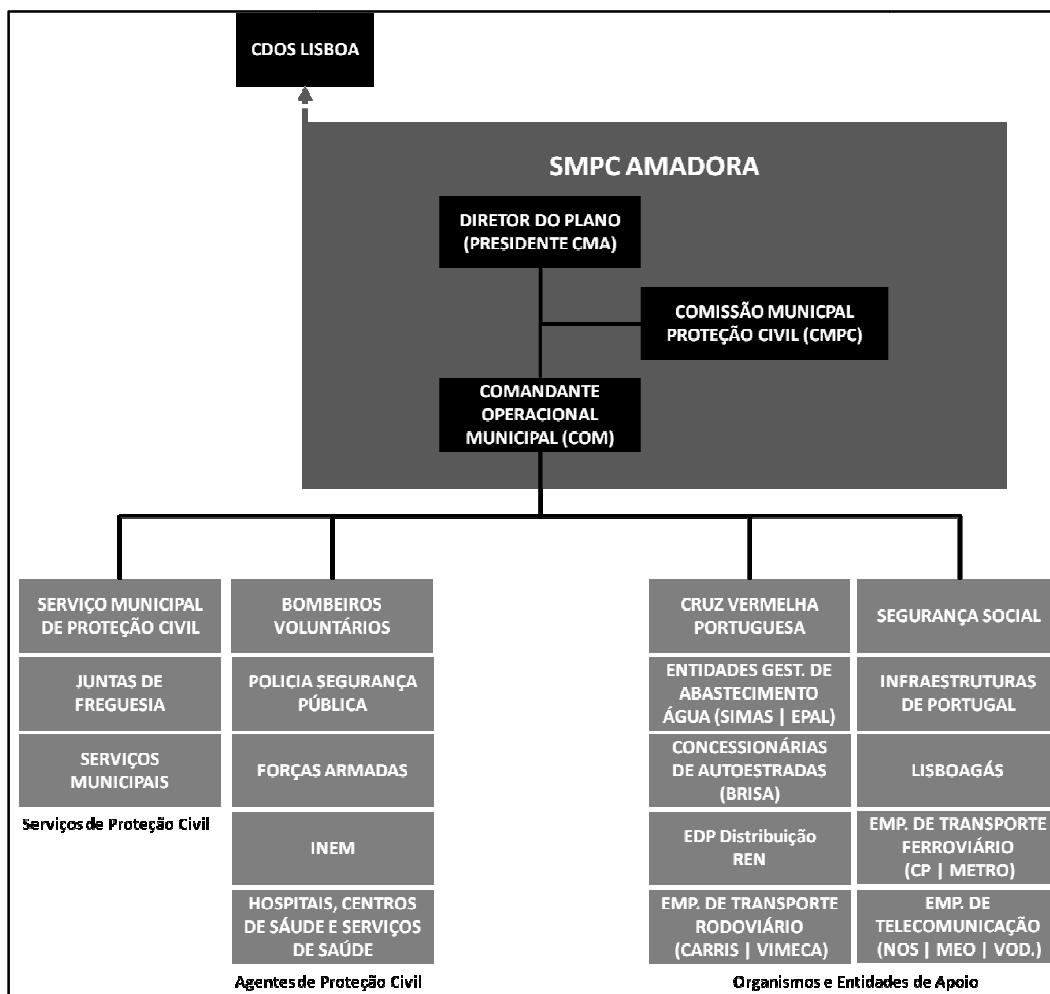


Figura 4 – Enquadramento das entidades na ativação do PMEPC



3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

O Município da Amadora apresenta uma boa distribuição e um número razoável de infraestruturas de aviação, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxiliam a ação dos meios de intervenção. Além do heliporto hospitalar (Hospital Dr. Fernando da Fonseca | Amadora-Sintra), a Amadora tem operacional o heliporto nas instalações do Estado Maior da Força Aérea (Alfragide) e da Academia Militar (Venteira).

Por outro lado, o município apresenta a seguinte distribuição territorial (figura 6) dos Agentes de Proteção Civil (APC) e principais Organismos e Entidades de Apoio (OEA):

- Bombeiros Voluntários da Amadora (BVA): Rua Elias Garcia - Mina de Água;
- Polícia de Segurança Pública (PSP): São Brás: Praceta Carlos Pinhão; Venda-Nova: Praceta Teresa Gomes; Alfragide: Estrada de Alfragide; Damaia: Rua Bernardino Machado; Alfovelos: Rua Capitães de Abril; Divisão Amadora: Avenida Movimento das Forças Armadas; Brandoa: Avenida Jorge Sampaio; Reboleira: Praça Feliz Correia; Dolce Vita: Avenida Manuel Cargaleiro;
- Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC): Estaleiros Municipais – Mina de Água;
- Hospital Fernando da Fonseca (HFF): Acesso IC 19 – Venteira;
- Academia Militar: Avenida Conde Castro Guimarães - Venteira
- Regimento de Lanceiros N.º2: Rua Gonçalves Ramos - Venteira
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora (CVP): Avenida da República – Venteira.

Nota ainda para o facto de o Posto de Comando Municipal (PCMuni), no caso de activação do PMEPC ser o Quartel dos Bombeiros Voluntários da Amadora e em alternativa as instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil (figura 6).

Em termos de comunicações de emergência o Município dispõe da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), da rede SIRESP (na qual tem 1 repetidor fixo e 1 repetidor móvel) e da Rede Municipal (para a qual existem dois repetidores).

3.2. Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do Município da Amadora que pode conter Zonas de Intervenção (ZI).

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do Comandante de Operações de Socorro (COS), e Zona de Receção e Reserva (ZRR), (figura 5). No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as ZCR e as ZRR, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

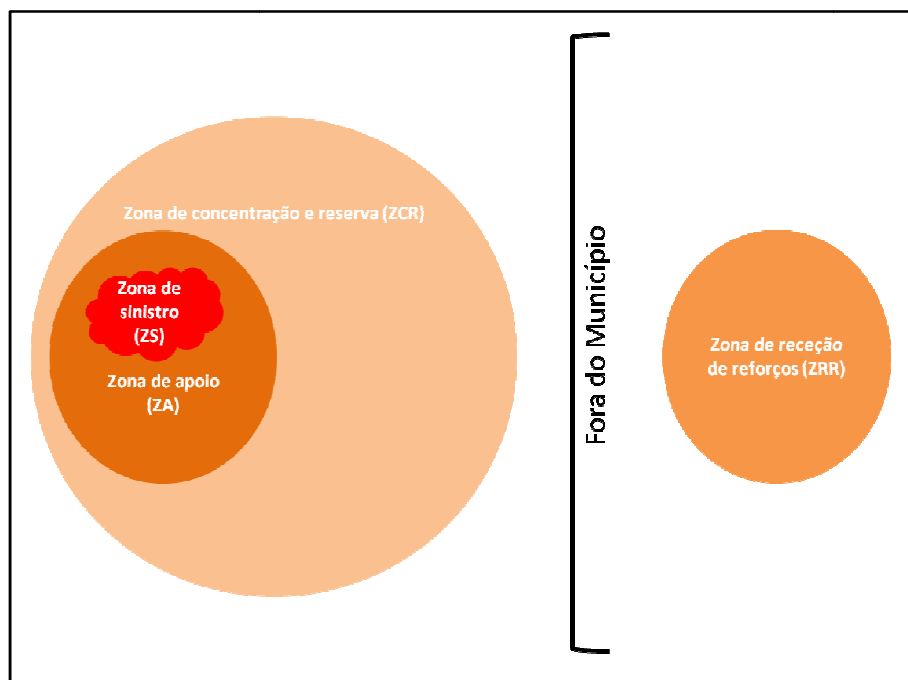


Figura 5 – Diagrama das Zonas de Intervenção

3.2.1. Zonas de concentração e reserva

As ZCR são zonas junto ao Teatro de Operações (TO), de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO;
- Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.



3.2.2. Zonas de receção de reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do CDOS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar distrital. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo nível municipal ao distrital, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

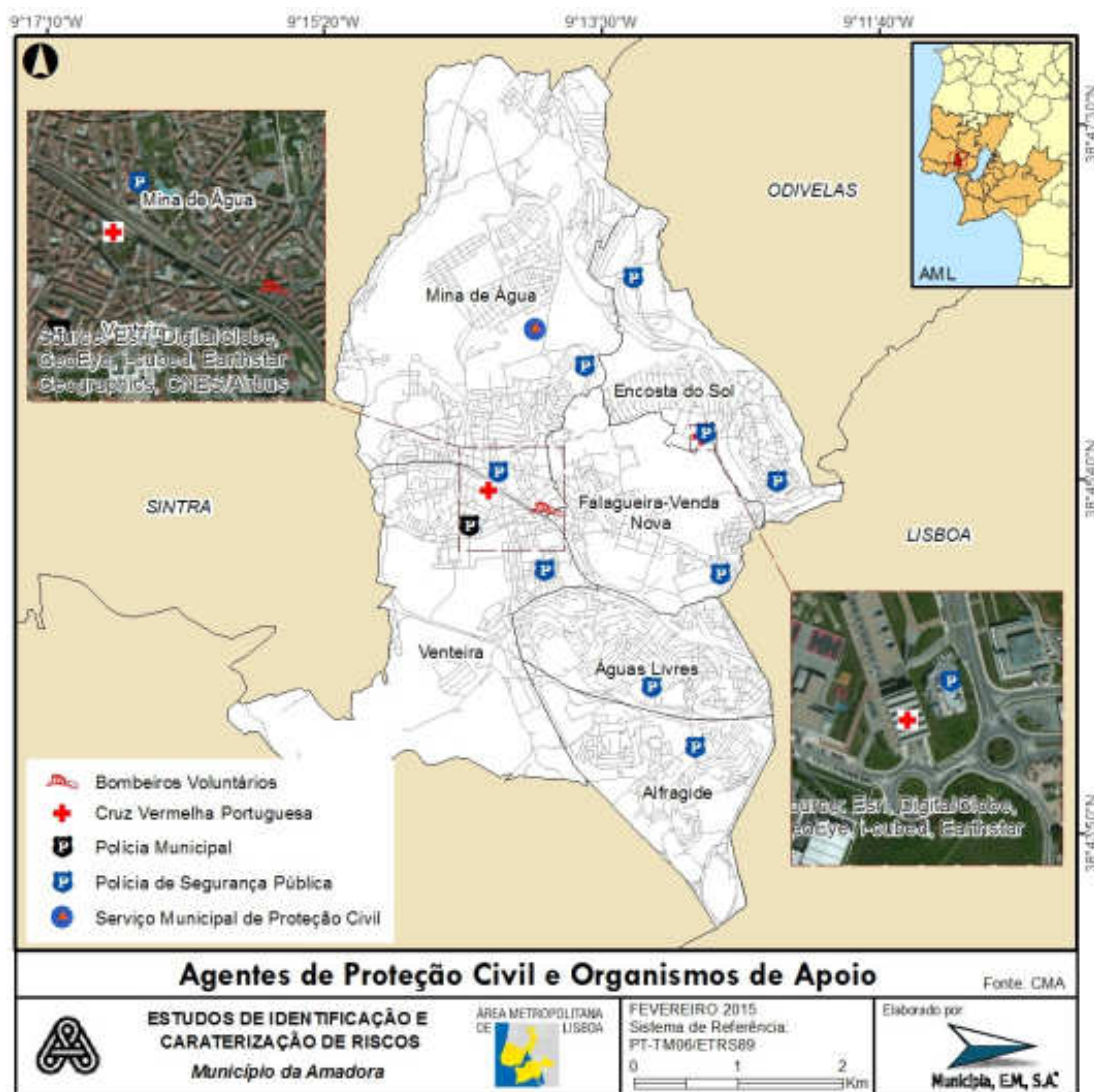


Figura 6 – Localização das instalações dos Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio (ZRR Amadora – Serviço Municipal de Proteção Civil)

3.3. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nas áreas do município menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.



Desta forma, aquando da ativação do plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

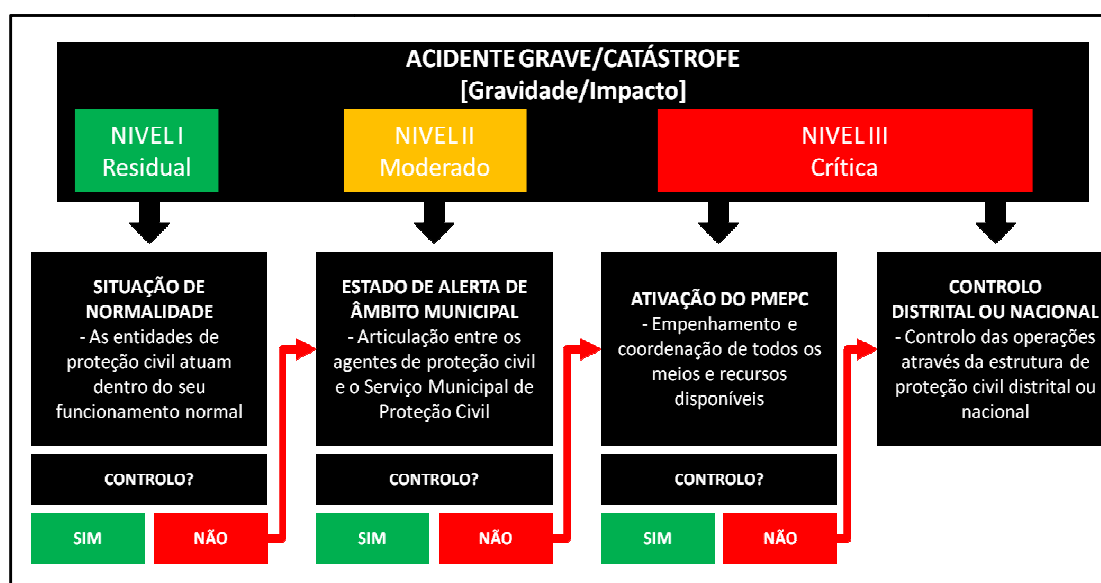


Figura 7 – Princípio da subsidiariedade em situação de ativação do PMEPC

Por outro lado, o PCMuni é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distrital, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

É de realçar neste patamar o princípio da subsidiariedade (figura 7), que determina que o subsistema de proteção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os



objectivos da protecção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de protecção civil municipal, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

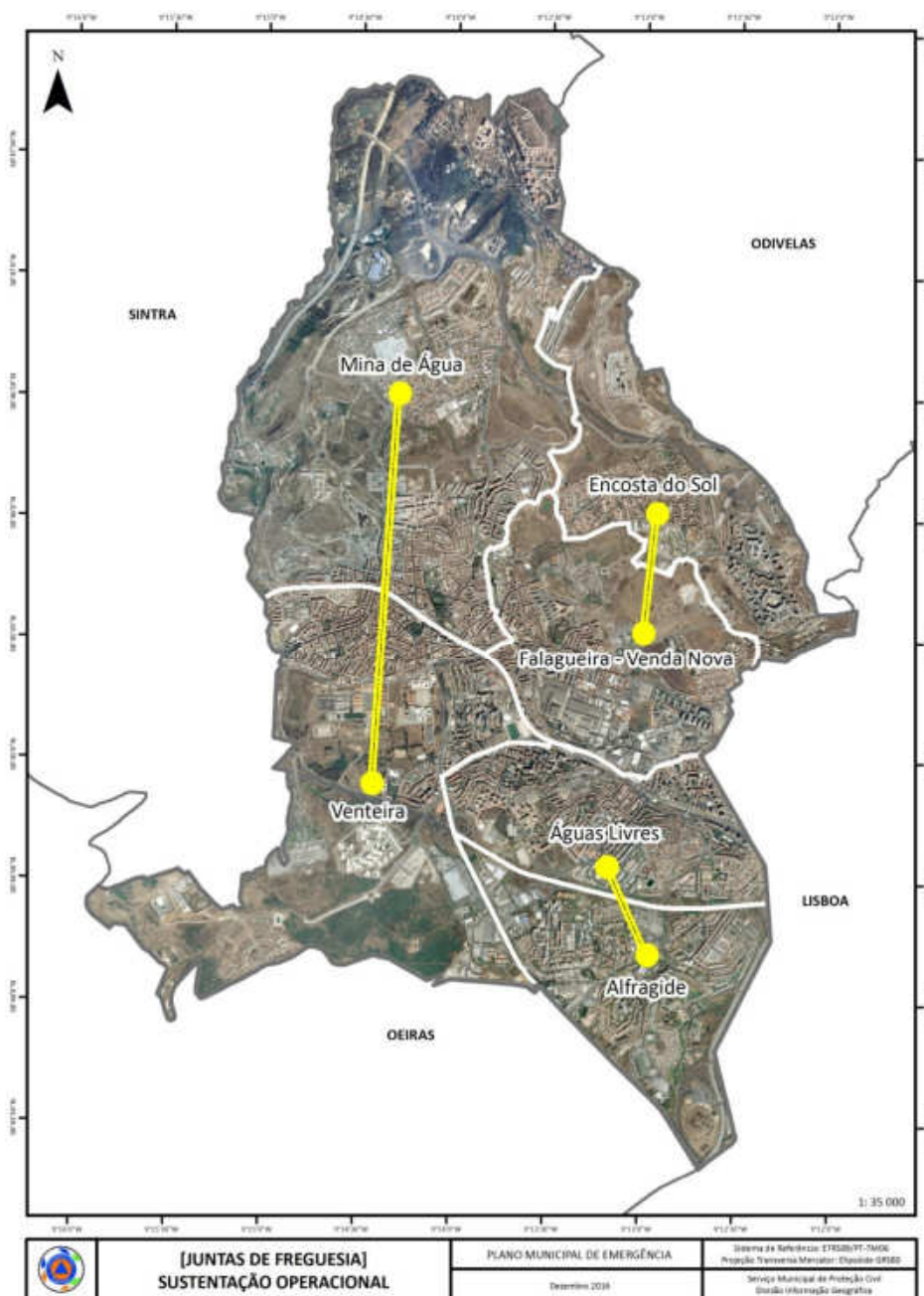


Figura 8 – Sustentação operacional, ao nível das juntas de freguesia



Nota ainda para a sustentação operacional, ao nível das juntas de freguesia, que ficou acertada após reuniões com os respectivos presidentes. De acordo com o proposto e apresentado na figura 8, cada freguesia terá apoio operacional (meios e recursos) de outra freguesia, em caso de situação de activação do PMEPC. A alocação de meios e recursos de uma freguesia para a outra será gerida e acompanhada pela PCMuni.

3.4. Notificação operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente (NOP) em vigor da ANPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes de junta, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte (quadro 8).

Quadro 8 – Notificação às entidades intervenientes

NOTIFICAÇÃO	Comunicado Técnico Operacional	Telemóvel e/ou telefone	Website	Redes Sociais	SMS
RISCOS					
Incêndios florestais	X	X	X	X	X
Cheias e inundações	X	X	X	X	X
Secas	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X
Movimentos de massa em vertente	X	X	X	X	X
Ondas de calor e vagas de frio	X	X	X	X	X
Emergências radiológicas	X	X	X	X	X
Substâncias perigosas (acidentes industriais)	X	X	X	X	X



4. Áreas de intervenção

Tendo em conta a natureza da ocorrência e os meios disponíveis pela CMA podendo não ser suficientes, é fundamental ser prevista a necessidade de recorrer a equipamentos pertencentes a entidades públicas e privadas, tais como:

- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Equipamento de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Máquinas e equipamento de engenharia;
- Material de mortuária.

Compete ao SMPC elaborar requisições relativas a aquisição de bens e serviços para apoio às operações de Protecção Civil inerentes à ativação do PMEPC, que após a respetiva aprovação, são adquiridos e liquidados nos termos da lei, sendo que o contacto com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de Protecção Civil será feito da forma que for mais pertinente tendo em conta a natureza do sinistro.

Por último, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano é da responsabilidade do SMPC e do COM.

Importa ainda referir que a área de intervenção referente à administração de meios e recursos é coordenada pelo SMPC.

4.1. Gestão administrativa e financeira

Quadro 9 – Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora	- Departamento Financeiro
Entidades Intervenientes	- Serviço Municipal de Protecção Civil - Juntas de Freguesia - Agentes de Protecção Civil - Organismos de Apoio
Prioridades de ação	- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; - Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; - Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; - Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações



	<p>de emergência de proteção civil;</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência.
Instruções Específicas	<p><u>Gestão de Finanças:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Cada entidade e organismo intervenientes nas acções de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pelo município através do seu Departamento Financeiro;- O Departamento Financeiro ficará responsável pelas negociações contratuais com entidades privadas e pela gestão dos processos de seguros;- O controlo da utilização dos meios privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização), será assegurado pelo SMPC;- Para processos de âmbito supra distrital a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes neste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma nos seus direitos. <p><u>Gestão de Pessoal:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Protecção Civil;- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelo PCMuni na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista na Parte II do PMEPC;- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro – Regime de Contrato em Funções Públicas (define como limites 2 horas extraordinárias por dia, 100 horas de trabalho extraordinário por ano e um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal e nos feriados);- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC (este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, as suas missões e disponibilizar alimentação para os mesmos, coordenando-se para tal com as IPSS do Concelho);- No decurso das operações, os agentes de protecção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a reactividade dos seus recursos humanos.
Modelo de Cartão de	<ul style="list-style-type: none">- Para acesso ao PCMuni, será distribuído junto das diversas



Segurança	entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será posto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado; - O Cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico da SMPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.
-----------	---

4.2. Logística

4.2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Quadro 10 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes	- Serviços Municipais – Câmara Municipal da Amadora - Juntas de Freguesia - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Regimento de Lanceiros N.º2 - Academia Militar - ACES Amadora - SIMAS Oeiras e Amadora
Prioridades de ação	- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; - Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias; - Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro; - Organizar a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.
Instruções Específicas	<u>Alimentação e água potável</u> - Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio; - Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços do município, caso tal seja requerido pelos APC, organismos ou entidades de apoio que se encontrem no terreno; - A distribuição de água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efectuada pelos serviços do município, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS do município e nos corpos de escuteiros; - A alimentação dos elementos que integram a CMPC será da responsabilidade da autoridade do município;



- Deverão ser consideradas como infra-estruturas de apoio as cantinas públicas;
- Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

Combustíveis e lubrificantes

- Os APC e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes;
- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no município e superfícies comerciais;
- O município poderá auxiliar os APC e OEA na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no município.

Manutenção e reparação de material

- Os APC e os OEA ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;
- O município poderá auxiliar os APC e os OEA na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município;
- A reparação das infra-estruturas básicas essenciais para a actividade dos APC e OEA será da responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP DISTRIBUIÇÃO, operadoras de Comunicações, etc...);

Material sanitário

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio;
- As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas acções de emergência.

Serviços técnicos

- O DOM deverá auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afectadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência);
- O DOM ficará responsável por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;
- Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos do município apresentar estratégias de acção de modo a reactivar os serviços essenciais do município.

Material de mortuária

- Os materiais necessários para as acções de mortuária deverão ser accionados pela Autoridade de Saúde do Município;
- A Autoridade de Saúde do Município poderá ainda requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos ao Director do



	<p>PMEPC.</p> <p><u>Alojamento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem; - Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas acções de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações das unidades hoteleiras presentes no concelho que não tenham sido afectadas de forma crítica pelo evento.
--	---

4.2.2. Apoio logístico às populações

Quadro 11 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Proteção Civil - Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora)
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Cruz Vermelha da Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Regimento de Lanceiros N.º2 - Academia Militar - Juntas de Freguesia
Prioridades de ação	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de água potável, alimentação, agasalhos, alojamento temporário; distribuição de água potável; transporte; material sanitário; e outros artigos essenciais ao seu bem estar; - Criação de uma célula para gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado, da responsabilidade da CVP; - Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local (locais onde para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afectados); - Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nos locais de acolhimento temporário; - Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência; - Ter como limite máximo 100 pessoas por local de acolhimento temporário (recomendações surgidas após análise dos procedimentos adoptados no sismo de Àquila em 2009, onde os campos contendo mais de 150 pessoas se tornaram de difícil gestão).
Instruções Específicas	<p><u>Alimentação e água potável</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo do SMPC; - A distribuição de água potável pela população do município que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efectuada



recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da CMA;

- A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas acções de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da CMA. No entanto, sempre que possível, os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística que se encontra primordialmente centrada na satisfação das necessidades da população deslocada;

- Deverão ser consideradas como principais infra-estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho.

Agasalhos

- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da CMA;

- A Câmara Municipal da Amadora deverá numa primeira fase avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de IPSS, Instituto de Segurança Social I.P. e Cruz Vermelha Portuguesa. Caso recorrendo a meios próprios e a entidades e organismos de apoio não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela CMA.

Abrigos temporários (figura 11 – pág. X48)

- A definição dos locais de acolhimento temporário da população deslocada deverá ser realizada pela CMPC, ficando a operacionalização dos mesmos sob responsabilidade do SMPC;

- Para além da utilização de instalações sob administração pública e de unidades hoteleiras poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha da CVP e às Forças Armadas;

- Os locais de acolhimento temporário deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões;

Transportes

- O transporte da população para os locais de acolhimento temporário será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da CMA e dos APC;

- Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afectada para os locais de acolhimento temporário.

Material sanitário

- A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo CVP, SMPC, IPSS e da Divisão de Intervenção Social da Câmara Municipal;

- A CMPC deverá recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis na Câmara Municipal e aos fornecedores desta para este tipo de



bens;

- Em caso de necessidade a CMPC deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bens, ficando a CMA

Distribuição de medicamentos

- A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do Município;

- Em caso de necessidade, esta poderá solicitar à CMA para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

4.3. Comunicações

Em situação de emergência e consequente ativação do PMEPC, é imprescindível que os APC disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços entre si, dentro e fora do TO, sendo esta área de intervenção coordenada pelo COM.

O sistema de comunicações de Protecção Civil tem como objetivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista neste plano e utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e a REPC.

Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações (Bombeiros e PSP), sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

O SMPC dispõe de um sistema de comunicações próprio, que funciona no sistema de rádio-transmissão, em Banda - Alta (VHF), em sistema "simplex" e "semi-duplex".

O acesso à REPC está regulado pela NEP 0042 de 27 de Junho de 2006, da Autoridade nacional de Protecção Civil (ANPC), para os Serviços Municipais de Protecção Civil, os Agentes de Protecção Civil, bem como para as demais entidades e organizações de apoio, quando especificamente autorizadas.

Sendo de fulcral importância as comunicações entre entidades envolvidas em Teatro de Operações seja na preparação ou na execução de todas as tarefas, o município dispõe de duas redes de comunicações, a primeira designada REPC que transmite em VHF, na qual podem comunicar o CDOS Lisboa, BVA, SMPC e PSP. Atualmente, existem 4 estações base, distribuídas pelas entidades municipais referidas e 2 móveis que equipam as viaturas do SMPC (viatura 72-EM-04 e 40-70-SQ) e 2 portáteis de curto alcance.

A segunda rede é designada por Municipal e com licença da ANACOM, que transmite em UHF, com repetidor nos Estaleiros Municipais (Moinhos da Funcheira). Possui três canais de comunicação, o primeiro para serviços municipais, o segundo para a Polícia Municipal e o terceiro para os Guarda Noturnos e SMPC, a quando das necessidades de intervenção.

Esta rede equipa a grande parte das viaturas municipais, existindo também alguns portáteis em serviços que os utilizam para controle de tarefas diárias.

No SMPC existe 1 estação base e 2 estações móveis com os 3 canais, que equipam as viaturas 72-EM-04 e 40-70-SQ designada por VCOC (Veículo de Comando e Comunicações). A VCOC tem instalado 3 estações base, a REPC, a Municipal, a Banda do Cidadão.



As outras redes de comunicações utilizadas são o SIRESP que permite a articulação entre o CDOS de Lisboa e os BVA, e a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) que assegura a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou os veículos operacionais isolados e as respetivas equipas.

Quadro 12 – Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervinentes	- Bombeiros Voluntários da Amadora - Polícia de Segurança Pública - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora
Prioridades de ação	- Compete ao Comandante das Operações de Socorro (COS) estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (ZS, ZA, ZCR), tendo em conta a NEP n.º 042 da ANPC; - Procedimento para comunicação com o CDOS de Lisboa; - Comunicações com as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) via telemóvel ou através das forças de segurança ali presentes; - Disponibilizar os recursos de telecomunicações que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação; - Auxiliar nas acções de operacionalização dos meios de comunicação; - Mobilizar e coordenar as acções das associações de radioamadores; - Manter um registo actualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.
Instruções Específicas	- Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efectuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a colocá-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e, por outro, para avaliar constrangimentos; - As entidades com meios próprios deverão assegurar a colocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação. Poderão ainda, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação móvel às entidades previstas no PMEPC que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações; - O fluxo de informação necessário à acção articulada das várias entidades intervenientes nas acções de socorro será assegurado pelos representantes presentes na CMPC; - Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afectada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades



essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

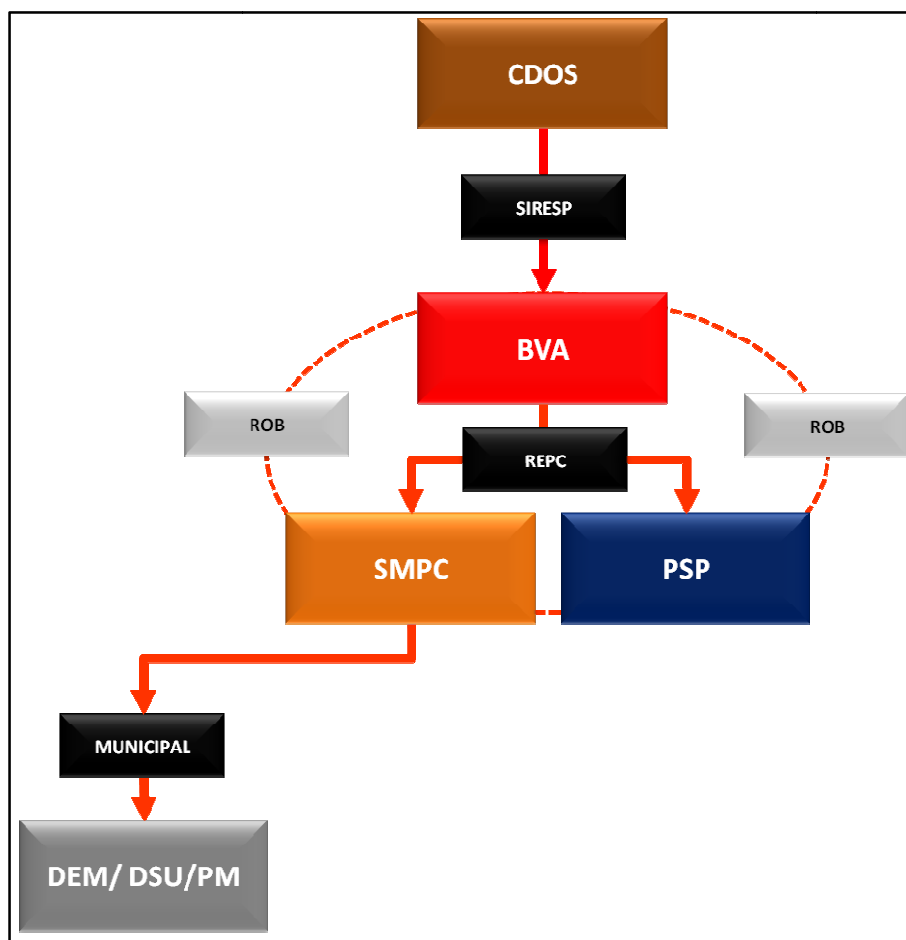


Figura 9 – Rede de comunicações

4.4. Informação pública

O SMPC desde sempre desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa escrita local, folhetos, Internet) no sentido de veicular as medidas de autoproteção a adotar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o acionamento do plano, o SMPC recorrerá à colaboração do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas (GIRP), que o apoiará em todas os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

Assim, será função do GIRP estabelecer permanente ligação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), providenciando para que sejam emitidos em tempo útil todas as informações fundamentais que, de acordo com o estabelecido pelo SMPC e pelo diretor do plano,



importam transmitir à população (avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações).

Nos contactos a efetuar com os OCS, a informação a prestar passa designadamente, por:

- Situação atual da ocorrência;
- Ação em curso para o socorro e assistência às populações;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Número de telefone e locais de contacto para informações;
- Número de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço de voluntário;
- Instrução para regresso de populações evacuadas.

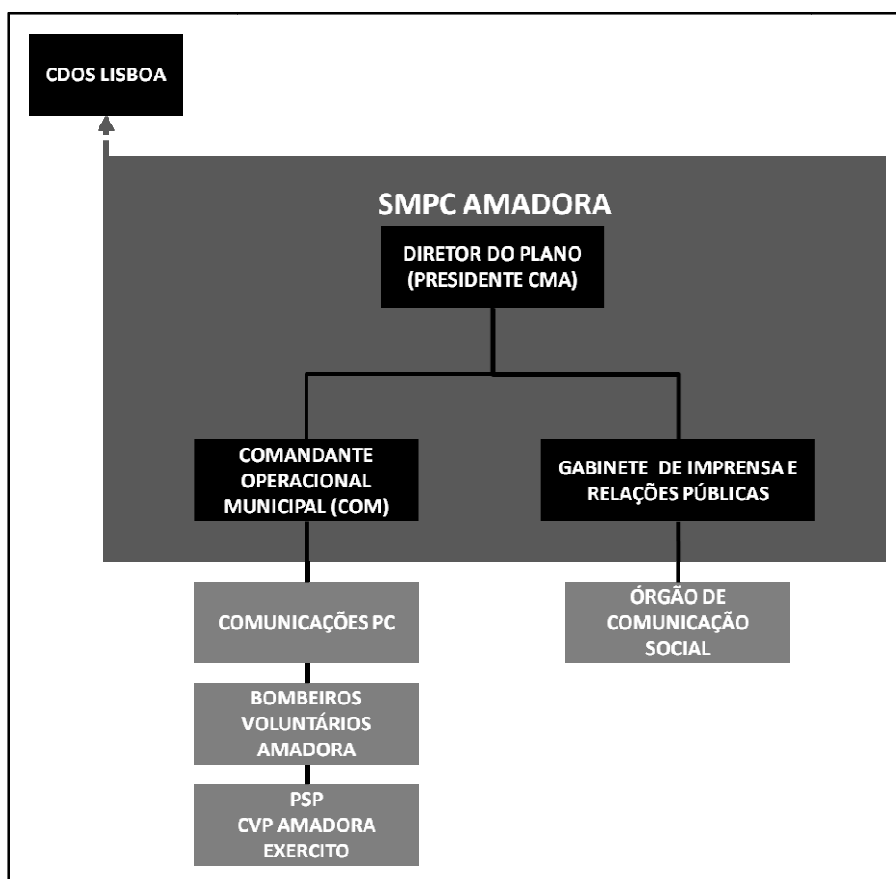


Figura 10 – Gestão da informação entre entidades



4.4.1. Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

Quadro 13 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPC	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes	- Gabinete de Imprensa e Relações Públicas
Prioridades de ação	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos APC e outras entidades intervenientes; - Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência; - Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão; - Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência; - Assegurar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPC, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio; - Elaborar com periodicidade pontos de situação gerais; - Analisar e tratar outras informações relevantes.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> - Os APC e os OEA deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excecionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação, ficando o GIRP responsável por passar a escrito as informações enviadas; - A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter uma periodicidade não superior a 4 horas; - O SMPC ficará responsável por elaborar relatórios gerais e final de situação de acordo com o modelo presente na Parte III – ponto 3 do PMEPC; - O GIRP e os serviços técnicos do município são os responsáveis pela recolha de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC; - As informações a disponibilizar aos APC e OEA serão realizadas pelos elementos de ligação presentes na CMPC, ou em alternativa pelo SMPC; - A CMPC deverá solicitar e divulgar informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infra-estruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas e as ZCAP.

4.4.2. Gestão da Informação Pública

Quadro 14 – Gestão da Informação pública

GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes	- Gabinete de Imprensa e Relações Públicas
Prioridades de ação	- Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adoptar as instruções das



	<p>autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, em particular linhas da Câmara Municipal geridas pelo GIRP, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;- Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;- Garantir a ligação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;- Organizar e preparar e conferências de imprensa, por determinação do director do plano;- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento;- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo director do PMEPC e pela ANPC (CDOS ou CNOS).
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none">- O director do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;- O director do PMEPC apoia-se no GIRP na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios;- Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados na Parte III -ponto 3 do PMEPC;- As conferências de imprensa deverão ser efectuadas pela/o Presidente da Câmara Municipal. Em casos excepcionais poderá ser efectuado por chefe de divisão do GIRP;- A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo director do PMEPC, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas;- As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o director do PMEPC não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito;- Os comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pela Presidente da Câmara ou seu substituto;- A periodicidade dos comunicados será definida pelo director do PMEPC, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);- Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao GIRP com uma periodicidade não superior a duas horas;- Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do GIRP, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet;



- O GIRP encontra-se em permanente ligação com a CMPC de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para as ZCAP.

4.5. Confinamento e/ou evacuação

Os procedimentos de evacuação têm por objetivo estabelecerem os meios e os procedimentos bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, a movimentação e evacuação das populações, durante um acidente grave ou catástrofe.

Cabe ao Comandante das Operações de Socorro (COS) a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada ao COM para confirmação.

Quadro 15 – Localização das zonas de concentração

	ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)	LOCAL	COORDENADAS	MORADA
NÍVEL I	Academia Militar	Academia Militar	38°45'11"N 9°14'37"O	Avenida Conde Castro Guimarães, 2720-113
	JF Venteira	Pavilhão José Caeiro	38°45'25"N 9°14'37"O	Rua de Angola, 2ª, 2700-058
Pavilhão Seomara Costa Primo		38°45'32"N 9°14'50"O	Rua Elias Garcia 329, 2700-323	
Pavilhão ES Amadora		38°45'20"N 9°13'47"O	Avenida Alexandre Salles, 2720-012	
NÍVEL II	JF Falagueira Venda-Nova	Pavilhão EB 2+3 Mães de Água	38°45'48"N 9°13'29"O	Rua Quinta da Bolacha, 2700-689
		Complexo Desportivo Monte da Galega	38°46'3"N 9°13'30"O	Rua Seara de Trigo, 2700-020
	JF Encosta do Sol	Forum Luís Camões	38°45'52"N 9°12'48"O	Estrada da Brandoa, 2650
		Pavilhão ES Fernando Namora	38°45'48"N 9°12'54"O	R. Luís Vaz de Camões, 2650
	JF Águas Livres	Pavilhão ES Dom João V	38°44'29"N 9°12'59"O	Rua Maria Lamas, 2720-364
	JF Mina de Água	Pavilhão EB 2+3 Cardoso Lopes	38°46'8"N 9°14'12"O	Av. António Ribeiro Chiado, 2700-621
	JF Alfragide	Pavilhão CEMA	38°44'21"N 9°13'26"O	Avenida da Quinta Grande 64, 2610 - 162



Face à deliberação de evacuação, a PSP comparece no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, ação para a qual conta com o apoio das juntas de freguesia e de outras entidades e organizações.

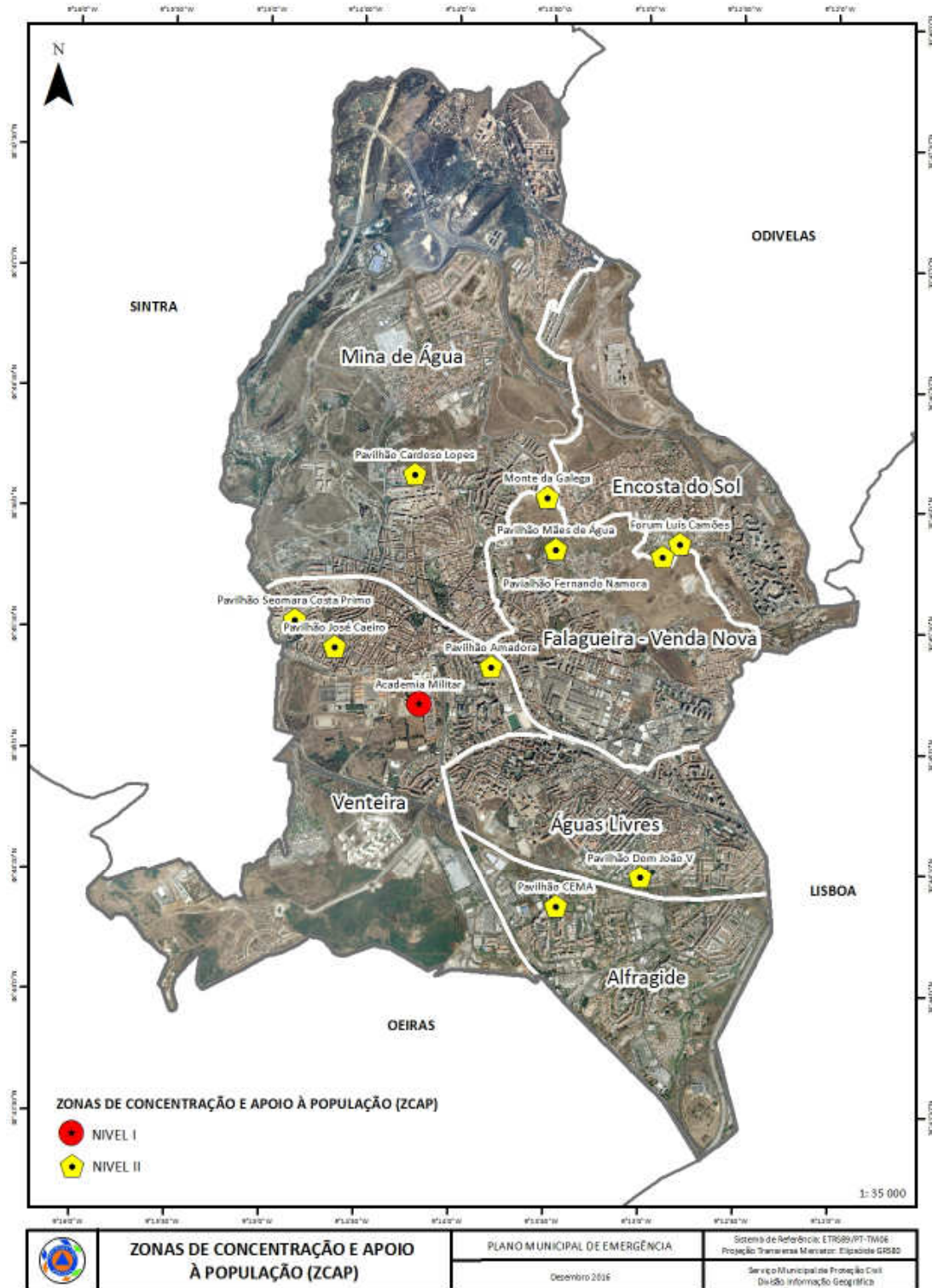


Figura 11 – Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)



Estabelecidas pelo SMPC as vias de evacuação, a PSP, cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas de apoio à população.

A evacuação das populações será efetuada para as ZCAP (quadro 15; figura 11), associadas sobretudo a equipamentos educativos/desportivos/recreativos disponíveis no município. Está definido como principal zona de apoio à população, face à localização central e meios e recursos disponíveis, a Academia Militar. Além de um amplo espaço aberto, conta com diversas zonas edificadas que poderão servir de apoio logístico (componente alimentar, pré-emergência hospitalar).

Além da Academia Militar todas as freguesias terão ZCAP que garantirão todo o apoio necessário às suas populações numa situação de acionamento do PMEPC. Foi possível ainda possível apurar junto das entidades religiosas, que detêm património edificado (e com adequadas condições) a possibilidade de albergarem população, embora a sua localização geográfica não conste na figura 11 e quadro 15. O Regimento de Lanceiros n.º2, com infra-estruturas no município também apresentou a possibilidade de apoio às populações.

Quadro 16 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora	- Polícia de Segurança Pública
Entidades Intervenientes	- Serviço Municipal de Proteção Civil - Bombeiros Voluntários da Amadora - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora) - Empresas de Transporte Ferroviário - Empresas de Transporte Rodoviário - Infraestruturas de Portugal, S.A. - Concessionárias Autoestrada - INEM
Prioridades de ação	- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; - Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; - Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC; - Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; - Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; - Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.
Instruções Específicas	- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local



pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;

- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao COM;

- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;

- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:

a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;

b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;

c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;

d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;

e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);

- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação

- Compete às Forças de Segurança (FS) definir os itinerários de evacuação a utilizar, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;

- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas FS, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;

- A movimentação coletiva será garantida com meios de transporte a fornecer pelos Bombeiros Voluntários da Amadora, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios;

- No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;

- A população movimentada a partir será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;

- Se necessário, as FS poderão solicitar ao PCDis a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;

- Compete ao Serviço de Estrangeiro e Fronteiras (SEF) o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;

- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio



Logístico às Populações;

- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas FS, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento

- Compete às FS isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações.
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

4.6. Manutenção da ordem pública

O acesso as zonas de sinistro e de apoio fica limitado as forcas de intervenção, organismos e outras entidades, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forcas de segurança contar com a colaboração dos serviços e entidades especializadas.

A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso as zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis as operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.) devera ser assegurada pelas forcas de segurança no local (PSP).

Poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forcas de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos ai encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista a segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forcas de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, a responsabilidade dos respetivos empresários. A coordenação da manutenção da ordem pública fica a cargo dos diversos agentes de segurança de acordo com as suas hierarquias e áreas territoriais.



Estas ações poderão ser apoiadas pelo Departamento de Obras Municipais - Divisão de Transito e Mobiliário Urbano (DOM-DTMU) da Câmara Municipal da Amadora na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

Quadro 17 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	- Policia de Segurança Pública
Entidades Intervenientes	- Serviço Municipal de Proteção Civil - Policia Municipal
Prioridades de ação	- Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas; - Controlar o acesso de pessoas e veículos ao TO; - Controlar acessos nos itinerários de emergência; - Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens; - Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de APC, unidades de saúde ou locais de acolhimento temporário de população deslocada); - Controlar e orientar o tráfego; - Controlar o acesso a zonas sinistradas.
Instruções Específicas	<u>Segurança pública</u> - A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; - As FS, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afectadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas acções de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública); - As FS deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas; - As FS poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança para vigilância de zonas comerciais e zonas sinistradas. Os elementos de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança; - As FS deverão apoiar as acções de outros agentes de protecção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal; - As FS poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL; - As FS deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas; - As FS deverão colaborar em acções de identificação de cadáveres, em articulação com o Instituto de Medicina Legal; - As FS deverão ainda impedir agressões ambientais.



	<p><u>Execução dos perímetros de segurança (teatro de operações)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Os teatros de operações serão vedados recorrendo, na medida do possível e onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança territorialmente competentes; - Os elementos das FS permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de protecção civil (ANPC e SMPC); - As FS garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afectadas; - As FS acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.
--	---

4.7. Serviços médicos e transporte de vítimas

4.7.1. Emergência médica

O COS devesa identificar e informar a direção do plano relativamente a quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Compete assim a direção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

Os postos de triagem poderão ser feitos no local das ocorrências através da montagem de hospitais de campanha, ou na situação da não necessidade de hospitais de campanha a triagem devesa ser feita nos serviços de urgência do Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra).

Sendo necessário o reforço destes locais devesa os mesmos ser alargados aos centros de saúde do concelho e em última instancia as instalações dos APC, nomeadamente corpos de Bombeiros, Forças de Segurança (PSP) e Forças Armadas.

A coordenação da componente de serviços médicos e transporte de vítimas e da responsabilidade do INEM.

Quadro 18 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS	
Entidade Coordenadora	- INEM
Entidades Intervenientes	- ACES Amadora Unidade de Saúde Pública da Amadora (USP) - Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra) - Bombeiros Voluntários da Amadora - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora
Prioridades de ação	- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das



	<p>vítimas para as Unidades de Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de PMA onde se processarão as acções de triagem secundária; - Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na ZS; - Organizar o fornecimento de recursos médicos.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> - A triagem primária, realizada no local afectado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM e dos Bombeiros envolvidos nas operações; - O INEM presta os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe; - O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves; - Caso o INEM verifique a necessidade de se activar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis ao nível local, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do Município. Ter em consideração a possibilidade de utilizar os centros de saúde como zonas de triagem; - A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se no centro de saúde e demais entidades previstas, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afectadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança; - O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares; - Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; - O INEM coordena-se com o centro de saúde, hospitais e Bombeiros Voluntários de modo a activar meios adicionais para o transporte de vítimas das zonas afectadas para zonas de triagem ou para unidades hospitalares.

4.7.2. Apoio psicológico

Quadro 19 – Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
Entidade Coordenadora	- INEM
Entidades Intervenientes	- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural



	<ul style="list-style-type: none">- Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora)
Prioridades de ação	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as ZCAP;- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none">- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;- Os restantes APC e OEA que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito;- As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;- Os psicólogos das FS e Forças Armadas serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora), que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, da Cruz Vermelha Portuguesa- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;



4.8. Socorro e salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente aos Bombeiros Voluntários da Amadora que, para tal, dispõem de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias. Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, os Bombeiros Voluntários da Amadora podem, recorrer, ainda, a meios mobilizados através do CDOS de Lisboa.

Quadro 20 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora	- Bombeiros Voluntários da Amadora
Entidades Intervenientes	- INEM - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora
Prioridades de ação	- Definir as áreas afectadas onde deverão ser desencadeadas acções de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes; - Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das acções de Busca, Socorro e salvamento. - Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas; - Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população desalojada; - Proceder à extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridade aos que poderão gerar um maior número de feridos; - Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio; - Colaborar na determinação de danos e perdas.
Instruções Específicas	- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; - As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afectada; - O INEM e o Corpo de Bombeiros, coordenam as acções de socorro, salvamento e evacuações de feridos; - O corpo de bombeiros será responsável pelas acções de combate a incêndios; - O corpo de bombeiros é responsável pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC); - A PSP recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível; - As FS recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas acções de busca (o Exército por exemplo); - As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades; - As FS escoltam e acompanham as equipas da comunicação social



que se encontrem no(s) teatro(s) de operações.

4.9. Serviços mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pela PSP que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde e o Instituto Nacional de Medicina Legal.

Aqui surge a importância primordial do Conservatória de Registo Civil da Amadora, que tem como finalidade garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post-mortem (tempo decorrido após a morte de uma pessoa) e Ante-mortem (antes da morte) tal como ao cruzamento dos mesmos, e assim garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares.

No caso do Município da Amadora, a recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais de reunião de vítimas mortais, as casas mortuárias até ao seu limite e posteriormente para pavilhões gimnodesportivos que funcionam como morgues provisórias.

Quadro 21 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora	- Polícia de Segurança Pública
Entidades Intervenientes	- ACES Amadora Unidade de Saúde Pública da Amadora (USP) - Instituto Nacional de Medicina Legal
Prioridades de ação	- Recolha e reunião de vítimas mortais – PSP; - Instalação de morgues provisórias (Pavilhões Gimnodesportivos do concelho) – PSP; - Sepultamento de emergência – Autoridade de Saúde; - Autópsias, investigação e identificação de cadáveres – Instituto Nacional de Medicina Legal e Tribunal; - Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres – PSP; - Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção



	<p>de perímetros de segurança – PSP; Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas – PSP; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres – PSP; - Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</p>
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none">- As acções de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município);- Os médicos envolvidos nas acções de mortuária verifica os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procede à respectiva etiquetagem em colaboração com elementos das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detectados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico legal, antes da remoção do cadáver;- A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local;- A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;- A remoção e transporte dos cadáveres é competência das forças de segurança disponíveis. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados;- As FS poderão recorrer aos Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa ou Exército para o transporte de cadáveres;- Os cadáveres presentes em zonas de recepção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal para realização de autópsia médico legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo;- Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no município para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do Município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto



Nacional de Medicina Legal e disponibilizados via CMPC;

- A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será accionado o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de recepção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos;
- Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pelo SMPC, de acordo com os meios disponíveis.